



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, **PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 04/2018**, CELEBRADO AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATANTE**, E VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, C.N.P.J. N.º 14.490.337/0001-39, COM SEDE NA RUA DORALISA N.º 208 - BAIRRO VILA CARRÃO, CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA ELISABETE MANCERA, C.P.F. N.º 021.932.868-41, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 25 a 39 do livro próprio (n.º 149-B), alterado pelo 1º Termo Aditivo, lavrado às fls. 22 a 24 do livro próprio (nº 154-B), alterado pelo 2º Termo Aditivo, lavrado às fls. 65 a 67 do livro próprio (nº 155-B), alterado pelo 3º Termo Aditivo, lavrado às fls. 09 e 10 do livro próprio (nº 156 – B), alterado pelo 4º Termo Aditivo, lavrado às fls. 72 a 75 do livro próprio (nº 161-B), alterado pelo 5º Termo Aditivo, lavrado às fls. 71 a 74 do livro próprio (nº 162-B), alterado pelo 6º Termo Aditivo, lavrado às fls. 21 a 23 do livro próprio (nº 163-B), alterado pelo 7º Termo Aditivo, lavrado às fls. 96 a 98 do livro próprio (nº 167-B), alterado pelo 8º Termo Aditivo, lavrado às fls. 61 a 63 do livro próprio (nº 168-B) e alterado pelo 9º Termo Aditivo, lavrado às fls. 82 a 84 do livro próprio (nº 168-B), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90 e da Resolução TSE nº 23.234/2010, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto consignar o acréscimo quantitativo de 08 (oito) postos de servente, a partir de 05 de outubro de 2021, bem como proceder à alteração da relação de postos encarregado/servente. Em consequência, alteram-se a alínea “a” do parágrafo 4º e o parágrafo 6º da cláusula I, reproduz-se o *caput* da cláusula V e se altera o parágrafo 2º da cláusula VI, todas do contrato, bem como se alteram as cláusulas 4.2, alínea “a” e 4.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passam a ter a seguinte redação:

“I – OBJETO – (...)

Parágrafo 4º – O quantitativo de postos a ser disponibilizado será de:

a) 41 (quarenta e um) postos de servente.

(...)

Parágrafo 6º – Será adotada a relação de um posto de encarregado para até 15 (quinze) postos de servente, ou fração.

(...)

V – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, correspondente ao período de 02/06/2018 a 1º/06/2022.

(...)

VI – VALOR – (...)

Parágrafo 2º – O valor mensal a ser pago à contratada, a partir de 1º/07/2020 corresponde a R\$ 145.881,84 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 16/09/2020 corresponde a R\$ 116.640,54 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º/01/2021 corresponde a R\$ 121.004,40 (cento e vinte e um mil, quatro reais e quarenta centavos), a partir de 05/10/2021 corresponde a R\$ 145.263,36 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) e o valor total do presente contrato é estimado em 5.853.675,22 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alteradas pelos 1º ao 9º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI N° 0054834-84.2017.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Charles Teixeira Coto e o senhor Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 170 – B) e o conferi, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Pela CONTRATANTE.

Elisabete Mancera

Pela CONTRATADA.

Charles Teixeira Coto

Testemunha.

Luis Eduardo Simplicio de Lima

Testemunha.

“PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 04/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

4 – QUANTITATIVO DE POSTOS

(...)

4.2. Deverá ser disponibilizado o seguinte quantitativo de postos:

a) 41 (quarenta e um) postos de servente;

(...)

4.3. Será adotada a relação de um posto de encarregado para até 15 (quinze) postos de servente, ou fração”.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/10/2021, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 01/10/2021, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 01/10/2021, às 21:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE MANCERA, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 08/10/2021, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2986208** e o código CRC **B449794D**.